



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000108

DECRETO N.º 11.194 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007

Dispõe sobre autorização para ampliação de ramo de atividade que especifica, em box do Mercado Municipal


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo n° 664/07,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada ao Sr. Reuel Estevam, portador da cédula de identidade RG 9.299.084, já estabelecido na área interna do Mercado Municipal, mediante permissão onerosa de uso, a título precário, do Box 26, metragem 21,00m², cadastrado sob o n.º 01/00.015/00, a inclusão de comércio de aves assadas, em máquina própria e dentro dos padrões de higiene exigidos no seu ramo de atividade, passando para comércio de aves abatidas, ovos, produtos alimentícios e aves assadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de fevereiro de 2006, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 28 de fevereiro de 2007.


Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa